PARECER 0185/2025

Data: 02/04/2025

Processo: 0052/2025

Parecer: 0185/2025

Assunto: Admissão/Nomeação

Provimento: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 094/2025

Destinatário:

Trata-se de ato de Admissão/Nomeação de agente público(a) em cargo de provimento de Temporário para o Município de Águas de Chapecó - SC.

Conforme disposto nas atribuições da Controladoria, foi analisado o procedimento administrativo de Admissão/Nomeação do(a) Servidor(a) conforme relação abaixo, junto ao Município de Águas de Chapecó - SC, através de PORTARIA Nº 094/2025.

A análise do procedimento resultou a constatação da correta juntada de documentação para o ato de Admissão/Nomeação, conforme disposto na Lei nº 033/2012, Lei Orgânica Municipal e Processo Seletivo Edital n° 005/2024.

Desta forma, verifico que as condições para o ingresso foram devidamente preenchidas com a apresentação dos respectivos documentos, onde encontram-se devidamente anexados aos autos do Processo de Admissão nº 052/2025.

Contudo, ressalva-se o citado no item 1 do prejulgado 1363 do Tribunal de Contas de Santa Catarina:

> "1. A Constituição Federal confere caráter essencial e perene à função estatal da educação pública, submetendo a Administração Pública a promover a admissão de agentes públicos para atuação direta no sistema educacional público mediante prévio concurso público e provimento em cargos permanentes, admitindo-se a contratação de professores de forma precária apenas para substituição temporária de professores efetivos, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal".

Levando em consideração ainda que há Concurso Público vigente para cargo, e não foi anexo ao processo administrativo, a devida justificativa formal para a contratação, classifica-se o referido processo **REGULAR COM RESSALVA.**

Servidores			
Matricula	Nome	Admissão	Cargo
23074	Jussara Pinheiro	18/02/2025	Professor Mag-ii - 10/20

Município de Águas de Chapecó - SC, 2 de Abril de 2025

YAGO HOSS:08906881924 Assinado de forma digital por YAGO HOSS:08906881924 Dados: 2025.04.02 15:14:24 -03'00'

Yago Hoss
Controlador Interno